



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024 - Edição nº 556

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 04 [NC: 04010002]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20,000.00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- EDITAL - Disponibilidade da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4112055B68-F7359861D6-9A207B1CF8-991539BB41

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
Setorial

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 04 [NC: 04010002]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 514,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
339093 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 1 de Abril de 2024


JOAO FRANCISCO SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL

JOÃO FRANCISCO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU,
Estado da Bahia,

FAZ SABER a todos os interessados que em cumprimento ao quanto determina o § 3º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil e dispositivo contido na Constituição do Estado da Bahia, encontram-se a disposição de todos os contribuintes deste Município de Tanhaçu, pelo período de 60 dias, as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2023. Disponível no endereço eletrônico e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam (selecionar periodicidade ANUAL 2023).

Prefeitura Municipal de Tanhaçu, em 01 de abril de 2024.

João Francisco Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616